



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2025

Súmula: Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo em comemoração ao “Dia do Servidor Público” no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), o “ponto facultativo” em comemoração ao dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, havendo expediente normal nesta data nas repartições públicas municipais.

§ 1º – Os órgãos municipais que possuírem calendários próprios, bem como aqueles que devam trabalhar em regime de plantão, organizarão escalas de trabalho de acordo com as atividades prestadas.

§ 2º – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 03 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 110/2025 de 08 de outubro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVIZAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:7968493
9949
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.21 09:01:50-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0